



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 676, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

**Revoga a Portaria nº 653, de 28 de junho de 2013 e Institui Comissão para apuração da situação da aquisição do veículo para a implantação do Projeto CIRCULARTE, Cultura e Arte Por Toda Parte, conforme Convenio nº 742266/2010 – Ministério da Cultura, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a instauração do Processo Administrativo Interno nº 03211-290/2013, que trata apuração da situação da aquisição do veículo para a implantação do Projeto CIRCULARTE, Cultura e Arte Por Toda Parte; e

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração da situação em questão, para a busca de uma sugestão que traga resolução no caso em comento.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão para apuração da situação da aquisição do veículo para a implantação do Projeto CIRCULARTE, Cultura e Arte Por Toda Parte, conforme Convenio nº 742266/2010 – Ministério da Cultura.

**§1º** - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Jose Roberto Nérís;  
Identidade: M-4. 964.868 SSP/MG

II – Eduardo Barbosa Fraga;  
Identidade: M-7. 298.997

III – Tânia Maria Ferreira Mariano Rodrigues;  
Identidade: M-3. 144.181

IV – Cristiane Moreira da Silva;  
Identidade: M-11. 813.911

V - Roberta Batista Dutra;  
Identidade: MG. 10.086.072

VI – Maria Eugenia Oliveira Abras;  
Identidade: MG. 8.530.356



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – Valério Marcio Batista;e

Identidade: MG. 3.196.245

VIII- Karen Giovanna Rodrigues de Oliveira Abdalla.

Identidade: MG 12.725.887

§ 2º - Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Sr. Valério Marcio Batista- Chefe de Departamento de Orçamento e Estratégia.

**Art. 2º** - Compete à Comissão para apuração da situação da aquisição do veículo para a implantação do Projeto CIRCULARTE, Cultura e Arte Por Toda Parte, efetivar o levantamento para averiguação e indicação de medidas pertinentes para propor a resolução das questões constatadas nos autos Processo Administrativo Interno nº 03211-290/2013.

**Art. 3º** - Para o exercício das funções atribuídas nesta Portaria, a Comissão poderá interagir com todas as Secretarias/Diretorias/Coordenadorias/e Setores a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, podendo requisitar documentos, designar reuniões com Servidores, bem como os demais atos cabíveis para a resolução das questões atinentes ao caso.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 653, de 28 de junho de 2013.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de agosto de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**